



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA.–EPP /
POLITEC – RECIFE/PE
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A
OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 177/2016 *Publicado no DOE de 31/10/2017 pela
Portaria SEE nº 9497/2017, de 30/10/2017*
PARECER CEE/PE Nº 111/2017 – CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO 09/10/2017.*

I – RELATÓRIO:

A Direção da POLITEC, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.060-001, mantida pela Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.808.756/0001-85, solicitou à Presidência deste Conselho o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no modalidade Presencial. Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 21/2016 da Instituição, dirigido à Presidência deste Conselho;
- Décima primeira alteração e consolidação do Contrato Social da sociedade empresarial “Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP”;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Interno Escolar com Alteração;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil;
- Cópia do CIM – Cartão de Inscrição Municipal;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa Imobiliária;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Plano de Cargos e Salários – Política de Remuneração;
- Programa de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 07/09/2018;
- Declaração da Direção da Instituição sobre atendimento das exigências da acessibilidade;
- Parecer CEE/PE nº 124/2011-CEB de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEEP/SEE-PE
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo – atualizado;

- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente – atualizada;
- Ofício nº 068/2017-CEB – solicitando esclarecimentos sobre a Política de Remuneração do Pessoal Técnico e Administrativo;
- Plano de Cargos Carreira e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo.

O Processo foi protocolado em 21/09/2016 e enviado à Câmara de Educação Básica. Em 07/11/2016 foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco – SEEP / SEE-PE, após ser anexado documento solicitado por esta relatora. A visita *in loco* foi realizada em 09/02/2017 pela Comissão constituída por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica da SEEP). Retornou da SEEP/SEE- PE em 04/05/2017, com relatório e anexos. Atendendo à solicitação de esclarecimentos quanto à Política de Remuneração desenvolvida pela Instituição, foram encaminhados nos dias 06/09/2017, 22/09/2017 e 29/09/2017 documentos atualizados contendo respostas às questões apresentadas.

II – ANÁLISE:

A Talento Instituto Politécnico – POLITEC apresentou a documentação necessária ao recredenciamento institucional, de acordo com a legislação vigente.

A Instituição se pauta pelo compromisso em desenvolver uma educação de qualidade para formar profissionais éticos, autônomos, responsáveis e empreendedores, “com competências, habilidades e atitudes para responder aos desafios da realidade regional e global”. Sua proposta pedagógica é baseada em cinco pilares: habilidades comportamentais para a vida; formação para o mercado de trabalho; foco na aprendizagem; excelência no atendimento e compromisso socioambiental, tendo como princípio “contribuir para o desenvolvimento integral de cada cidadão, com competência, sensibilidade, senso crítico, senso estético e responsabilidade pessoal”.

Atualmente, são ofertados na POLITEC os cursos técnicos em Radiologia, Análises Clínicas, Administração, Logística, Edificações, Contabilidade, Segurança do Trabalho e Segurança Eletrônica.

A Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente da Instituição apresenta a carreira docente constituída de cinco categorias (doutor, mestre, especialista, graduado e técnico). A remuneração tem como referencial de cálculo o número de horas semanais contratadas de acordo com a legislação em vigor. “Os docentes especialistas, mestres e doutores farão jus ao salário estabelecido na convenção coletiva de trabalho, de acordo com sua categoria e dentro dos critérios prefixados” no Plano de Cargos e Carreira.

A proposta de qualificação é pautada em um programa de formação organizado pela Instituição em cinco módulos integrados, voltados para a discussão dos fundamentos da Educação Profissional, as concepções de ensinar e aprender, gestão educacional e do processo de ensino e aprendizagem, avaliação e conselho de classe. Serão ouvidos especialistas da área de Educação e Educação Profissional sobre os temas abordados nos módulos.

O Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo apresenta a organização desses servidores em quatro grupos distintos de acordo com a formação: Grupo A – Formação Básica; Grupo B – Formação Técnica Profissionalizante; Grupo C – Formação Superior e Grupo D – Formação Superior com Pós-graduação. A estrutura salarial é composta por salários ordenados de forma crescente, de acordo com os grupos funcionais, respeitando-se a legislação vigente e a Convenção Coletiva dos Trabalhadores.

Em relação à infraestrutura da Instituição, de acordo com a Comissão de Especialistas, é adequada, funcionando em prédio arejado e bem iluminado, com três pavimentos: subsolo – pavimento 1; Térreo – pavimento 2; 1º andar – pavimento 3.

No pavimento 1 encontram-se: quatro salas de aula, um Laboratório de Edificações, uma sala de diretoria pedagógica, uma sala do professor, uma copa e uma área de convivência. No pavimento 2 estão: a recepção, uma biblioteca, uma sala para atendimento aos alunos, uma secretaria, um Laboratório de Informática, uma sala para arquivo morto, um Laboratório para Análises Clínicas, uma sala administrativa, sanitário masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência, espaço de convivência. O pavimento 3 possui oito salas de aula, um Laboratório de Radiologia, sanitários masculino e feminino, espaço de convivência. Todos os laboratórios específicos encontram-se mobiliados e com os equipamentos necessários para as aulas teóricas e práticas.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, o imóvel apresenta sinalização adequada dos ambientes administrativos e de aprendizagem, extintores de incêndio e carro escalador para acesso ao 1º andar.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, apresento parecer favorável ao credenciamento da Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP, CNPJ nº 05.808.756/0001-85, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, bairro Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.060-001, mantenedora da POLITEC, situada no mesmo endereço, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 22/09/2016.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente